



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
GABINETE  
CNPJ: 01.616.680/0001-35



PORTARIA Nº 127/2025 GAB/PREFEITA

**“NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE”**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 164/2011, e da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Saúde - CMS, do município de São Francisco do Brejão - MA.

SEGMENTO	TITULAR/SUPLENTE	ENTIDADE
Governo	<b>T: Geciane Carneiro Barroso</b>	Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida
	S: Adriana Oliveira de Jesus	
	<b>T: Shayanno Pereira dos Santos</b>	
	S: Samuel Rodrigues Pinheiro	
	<b>T: Weisllanny Sousa e Silva</b>	
	S: Ismael Cruz Lima Filho	
	<b>T: Vitor Emanuel Oliveira Sousa</b>	Técnico de Enfermagem

Trabalhador de Saúde	S: Maria Keilla de Sousa Santos	Técnica de Enfermagem
	<b>T: Jonas Neris Filho</b>	Enfermeiro
	S: Lorrana Sousa de Brito	Técnica de Enfermagem
	<b>T: Kassandra Rosa Rodrigues Viana</b>	Enfermeira
	S: Sara Pereira Barbosa	Auxiliar Administrativo
Usuário	<b>T: Luiz Henrique de Alencar Rocha</b>	Assembleia de Deus
	S: Patrícia da Costa Oliveira	Assembleia de Deus
	<b>T: Maria Auridete da Silva Brito</b>	Igreja Católica
	S: Alipe Cássio Carvalho dos Santos	Igreja Católica
	<b>T: Ramara Eduarda Xavier Prates</b>	Igreja Católica
	S: Carlos Antônio das Neves	Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Serra do Cravim
<b>T: Maria Francineth Carneiro Moreira</b>	Congregação Cristã do Brasil	



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
GABINETE  
CNPJ: 01.616.680/0001-35

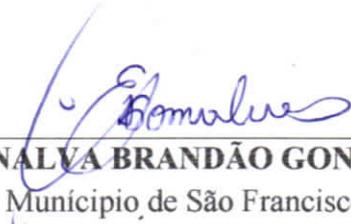


	S: Avenita de Moura Nery	Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Vila São Bento
	<b>T: Fábio da Silva Santos</b>	Igreja Batista
	S: Roberta Costa do Amaral	Assembleia de Deus
	<b>T: Saymon dos Santos Carvalho</b>	SINTESPubRE
	S: Lívio Ribeiro Torres de Oliveira	SINTESPubRE

**Art. 2º** Os membros do Conselho Municipal da Saúde, terão mandato de 02 (dois) anos, sendo certo que pelas atividades desenvolvidas não terão direito a gratificações e rendimentos de qualquer espécie.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.**

  
\_\_\_\_\_  
**EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES**  
Prefeita do Município de São Francisco do Brejão/MA